

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 12007
(Do Sr. JOÃO BITTAR)

Solicita Informações ao Sr. Ministro de
Estado do Desenvolvimento Social e Combate
à Fome sobre a aplicação de recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos Artigos 115, Inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o seguinte Pedido de Informações:

1. Qual o volume de recursos financeiros do FNAS deixou de ser repassado a estados e municípios em função de não aprovação dos projetos de assistência sociais pelos Conselhos estaduais e municipais, em 2005 e 2006?
2. Qual o volume de recursos financeiros do FNAS deixou de ser repassado a estados e municípios por falta de elaboração de projetos das prefeituras ou por falta de documentação necessária, em 2005 e 2006?



F22259FE45

JUSTIFICAÇÃO

Muito se divulga sobre os benefícios da descentralização e do controle social na implementação de ações e na aplicação de recursos repassados a Estados e municípios pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Se é inquestionável esse avanço, também tem sido amplamente divulgado nos meios de comunicação que inúmeras ações e projetos ficam paralisados por falta de aprovação dos respectivos conselhos, por omissão ou inadequação de documentos, por orientação deficiente ou, o mais grave, por divergências políticas locais. São casos em que potenciais beneficiários, invariavelmente grupos pertencentes às camadas mais vulneráveis da população, sofrem prejuízos freqüentemente irreparáveis, tendo em vista que a fome, o problema de saúde ou a agressão podem se impor na ausência da ação.

É fundamental avaliar a magnitude da questão, quantificar o volume de recursos não aplicados anualmente e os motivos do não aproveitamento pleno dos recursos do Sistema. Caso seja significativo o problema, será necessário apontar a implementação de ações corretivas ou viabilizar alternativas para a utilização dos recursos, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social, em conformidade com a Norma Operacional Básica, sempre com o foco no cidadãos, especialmente os desassistidos.

Sala das Sessões, em de abril de 2007.

Deputado **JOÃO BITTAR**



F22259FE45